GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - CPRN

OFÍCIO/CPRN/DAIA 562 /2000 São Paulo, 14 de agosto de 2000

Prezado Senhor,

Encontra-se em análise neste Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA o Relatório Ambiental Preliminar - RAP (Processo SMA 13.608/98) da Companhia Antárctica Paulista situada no município de Jaguariuna, que trata da ampliação do processo produtivo de cerveja e refrigerante

Ressalte-se que esse empreendimento teve seu EIA e RIMA aprovado em 1991 e que, em 1994 foi objeto de uma ampliação, a qual não demandou aumento do consumo de água.

Considerando que a captação de água dessa unidade é feita no rio Jaguari e que essa nova solicitação de ampliação da unidade de Jaguariúna implicará no aumento da captação e do uso consuntivo de água, estamos enviando o referido RAP para a manifestação desse Comitê a respeito da viabilidade do pleito.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Engº **SERGIO PASCOAL PEREIRA**
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Diretor

CBH-PCJ
Protocolo n.o
Data : 18/08/00
Rosely
Protocolado por

Ilustríssimo Senhor
CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente do Comitê de Bacia - CBH - PCJ
PIRACICABA - SP

LCG/lcg/Antacrtica/Oficio /Dars2000_11

06